



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



**EDITAL Nº 06/2022/DG-Campus Penedo – CAMPUS PENEDO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **edital** referente à seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria/2021, mediante Portaria nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013.**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. Ser aluno regularmente matriculado no **2º ou 3º ano dos cursos** Técnicos de Nível Médio Integrado em **Meio Ambiente e Química**, discentes do curso Técnico de Nível Médio **Subsequente em Química** e discentes do **1º Período** do curso superior em **Química Industrial**.
- 1.2. **Não possuir outra atividade de Monitoria ou qualquer outra BOLSA no âmbito do IFAL;**
- 1.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de Monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado, durante os meses;
- 1.4. Não responder a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;
- 1.5. Não ter abandonado anteriormente as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 1.6. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL, nos últimos dois anos;
- 1.7. **Para discentes dos Cursos Integrados em Meio Ambiente e Química e dos discentes do 2º ao 4º período do Subsequente em Química, somente podem participar do Processo Seletivo os que já concluíram as disciplinas em questão, ou seja, as disciplinas ofertadas neste edital. Os que estão em curso NÃO PODEM.**
- 1.8. **Para os discentes do 1º período dos cursos Subsequente em Química e Superior em Química Industrial, poderão participar desde que apresentem o Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da inscrição. Ressalta-se que a disciplina a que se quer concorrer deve estar totalmente concluída e comprovada através do referido Histórico Escolar.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1. Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do Professor;
- 2.2. Auxiliar o Professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de materiais didáticos e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3. Auxiliar o Professor na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
- 2.4. Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;
- 2.5. Apresentar relatórios de suas atividades à Coordenação de Monitoria, bem como ao Professor responsável, até a data estipulada;
- 2.6. Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de trabalho, de no mínimo **15 horas semanais**, no **turno contrário** em que esteja matriculado;
- 2.7. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
- 2.8. Atender aos estudantes em grupo, sempre que possível;
- 2.9. Utilizar, quando necessário e devidamente agendado, os laboratórios e a biblioteca. Entretanto, utilizar sempre a sala de Monitoria;
- 2.10. Relatar ao Professor orientador as dificuldades encontradas pelos estudantes em suas respectivas turmas;
- 2.11. Receber do Professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria;
- 2.12. Cumprir as determinações dos Professores titulares da disciplina;
- 2.13. Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Monitoria, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.14. Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação de Monitoria, as atividades desenvolvidas com os estudantes e com o Professor do componente curricular;
- 2.15. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.16. Entregar à Coordenação de Monitoria o Relatório Final, no prazo de 15 dias após o término de suas atividades como monitor. O relatório deve ser visto e examinado pelo Professor Orientador;
- 2.17. Participar das reuniões convocadas pelo Professor Orientador ou Coordenação de Monitoria;
- 2.18. Ter comportamento que não desabone sua conduta enquanto discente;
- 2.19. Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL;
- 2.20. Assinar corretamente e sem rasura a frequência nos dias de atividades de monitoria. A mesma encontrar-se-á na recepção do *campus*.
- 2.21. Caso ocorra alguma necessidade de falta por motivos diversos, comunicar com antecedência a esta Coordenação e explicar em modo de ocorrência no verso da frequência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



### 3. DA ÁREA/DISCIPLINA DE MONITORIA, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA

3.1. O processo de seleção de monitoria será realizado para as disciplinas conforme listado abaixo. Serão executadas no Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), para o **ano letivo 2022**, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1.** Quantitativo de vagas de monitoria por turno no IFAL - Campus Penedo.

DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Física	1	Matutino	Tassius Temistocles Lins Maciel	15 h
	1	Vespertino	Tassius Temistocles Lins Maciel	
Matemática	1	Matutino	Emerson Dantas	15 h
	1	Vespertino	Emerson Dantas	
Química Analítica	1	Vesp/Not	Elisangela Costa Santos	15h
Química Geral	1	Vespertino	Alinne Diana	15h
Mecânica dos Fluidos	1	Vesp/Not	Raul César da Silva Nascimento	15h

3.2. A monitoria será remunerada e terá a duração de 5 meses. No entanto, o pagamento da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estará condicionado à previsão orçamentária do *campus*. Dessa forma, não está garantido que o aluno bolsista receberá o valor durante todo o período de vigência da monitoria.

3.3. Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional (para as disciplinas práticas).

3.4. Quanto às disciplinas **Química Analítica e Mecânica dos Fluidos**, o turno será **Vespertino/Noturno**, ou seja, as atividades começam no período da tarde, podendo estender-se até as 20h20, por conta dos discentes da noite, do Curso Subsequente em Química.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

- 4.1. As inscrições para a seleção das monitorias das disciplinas citadas neste edital **serão restritas aos estudantes que já cursaram essas disciplinas**, conforme o item 1.7 e 1.8.
  - 4.1.1. Apresentar Histórico Escolar atualizado.
- 4.2. O candidato somente poderá se inscrever para a monitoria de 1 (uma) disciplina.
- 4.3. Os estudantes selecionados nas disciplinas da monitoria para o turno vespertino devem ter disponibilidade para permanecer até as 20h20, em alguns dos dias da monitoria, a critério das coordenações Pedagógica e de Monitoria.
- 4.4. O monitor não pode ter reprovado no ano anterior ou estar em progressão parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.
- 4.5. O monitor deve apresentar média geral no histórico escolar  $\geq 6,0$  e nota na disciplina a qual concorre  $\geq 7,0$ .

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita;
- 5.2. As inscrições serão organizadas pela Coordenação de Monitoria do *campus*, mediante o preenchimento, pelo estudante, da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, no período **20 a 28/06/2022** das **09h às 12h**, das **13 às 17h** e das **19h às 20h**, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
- 5.3. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG e CPF do estudante;
  - b) Histórico escolar relativo ao ano letivo até 2021, em que conste a respectiva média geral do curso e média final obtida na disciplina a que concorre;
  - c) Comprovante de matrícula com a data atual da realização da matrícula, emitido pela CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) do Campus Penedo.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições condicionadas, em que falte qualquer um dos documentos descritos no item 5.3.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos alunos para a Monitoria de Ensino será realizada por meio de Processo Seletivo com validade de cinco meses, podendo ser renovado por mais dois meses, de acordo com o calendário acadêmico vigente. O **início da monitoria está previsto para o dia 05/08/2022**. Consistirá de Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório, e de entrevista (ENT), de caráter classificatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



### Prova Escrita:

- 6.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **06/07/2022**, no horário de **10h às 12h**, na sala da monitoria. A prova será composta por até 10 (dez) questões.
- 6.2. A Prova Escrita terá duração de duas (02) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta.
- 6.3. O candidato ficará impedido do uso de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos durante a realização da prova escrita.
- 6.4. Caso o celular, ou quaisquer outras formas de eletrônicos, venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o candidato estará eliminado.
- 6.5. Durante a realização da prova escrita, o candidato só poderá se ausentar do local de realização do certame por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado de algum dos fiscais servidores do IFAL.
- 6.6. À Prova Escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o aluno habilitado para a segunda fase aquele que obtiver no mínimo **7,0 (sete) pontos**.
- 6.7. O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
- 6.8. O aluno que chegar após o início da Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame e conseqüentemente ficará impedido de realizar a segunda fase (entrevista).
- 6.9. O aluno deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.
- 6.10. A depender do componente curricular, essa prova pode ser também prática em laboratório.
- 6.11. Ver anexo II, referente aos assuntos da avaliação por disciplina.

### Entrevista:

- 6.12. Somente serão convocados para a 2ª Fase, o candidato que obtiver no mínimo **7,0 (sete) pontos** na 1ª Fase.
- 6.13. A ordem de realização da 2ª Fase e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos estudantes habilitados/classificados na fase anterior.
- 6.14. A 2ª Fase consistirá de uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do monitor, com tempo máximo de 15 minutos, perante 01 (um) professor da disciplina, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica e/ou da Coordenação de Monitoria.
- 6.15. À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o candidato **classificado** aquele que obtiver o mínimo de **8,0 (oito) pontos**.
- 6.16. O aluno deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua realização.
- 6.17. O aluno que chegar após o horário previsto da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



## Resultado final

6.18. O resultado da primeira fase e o resultado final da seleção será divulgado no *site* e nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Alagoas, Campus Penedo, conforme o cronograma no item 8.

6.19. Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.

6.20. A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria será até o **final do 4º bimestre do ano letivo regular de 2022, para estudantes de 2ª a 3ª séries dos cursos integrados em Química e Meio Ambiente e dos 2º a 4º períodos do curso subsequente em Química.**

6.21. O preenchimento da vaga, por Área/Disciplina, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos estudantes que forem considerados habilitados.

6.22. A nota final do candidato será a **média aritmética** das notas obtidas na **prova escrita e/ou prática** e na **entrevista**.

6.23. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:

Obtiver maior pontuação na 2ª Fase;

Obtiver maior pontuação na 1ª Fase;

Possuir maior média final na disciplina na qual o candidato está concorrendo, conforme seu histórico escolar do IFAL.

6.24. O resultado do processo de seleção será encaminhado ao Departamento de Ensino, pela Coordenação de Monitoria, a fim de ser divulgado posteriormente no quadro de avisos da Pedagogia e no *site* do *campus*.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do Professor Orientador ao qual o monitor está vinculado, após aprovação da coordenação do curso/área, nas seguintes circunstâncias:

7.1. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;

7.2. Por trancamento de matrícula;

7.3. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;

7.4. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;

7.5. Por não apresentar os relatórios semanais/mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Monitoria, bem como ao Professor Orientador, se assim for determinado por esta coordenação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



- 7.6. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- 7.7. Por média geral inferior a 6,0;
- 7.8. Pela conclusão do curso;
- 7.9. Por desistência espontânea das atividades;
- 7.10. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

<b>Período de Inscrição</b>	De 20 a 28/06/2022, das 09h às 12h, das 13 às 17h e das 19h às 20h, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
<b>Homologação e divulgação das inscrições</b>	01/07/2022
<b>Fase I – Prova Escrita</b>	06/07/2022 no horário de 10h às 12h, na sala da monitoria.
<b>Divulgação do Resultado da Fase I e Convocação para a Fase II</b>	27/07/2022, no <i>site</i> , redes sociais e Quadros de Avisos do Campus Penedo.
<b>Prazo para recursos da Fase I</b>	28/07/2022 entregue à coordenação da monitoria.
<b>Fase II – Entrevista</b>	29/07 a 03/08/2022 conforme cronograma que será publicado no <i>site</i> , redes sociais e Quadros de Avisos do Campus Penedo.
<b>Resultado Final</b>	05/08/2022, no <i>site</i> e redes sociais do Campus Penedo.
<b>Posse e Início da Monitoria</b>	05/08/2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



## 9. DO CADASTRO DO MONITOR

9.1. Os aprovados deverão apresentar-se à Coordenação de Monitoria no dia **05/08/2022**, às **13h30**, momento em que será determinado o início das atividades de monitoria, com os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso de monitoria.
- II. Ficha de horário do monitor.
- III. Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade.

9.2. O(a) aprovado(a) menor de idade deverá comparecer com o responsável legal para dar concordância no ato de posse para a monitoria.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Monitoria e Equipe Pedagógica.

10.2. Os alunos que concluírem todo processo de monitoria receberão, ao final, um certificado, de acordo com o item 3.3 deste Edital.

Penedo/AL, 14/06/2022

**Maria da Conceição Matos Cavalcante**  
Coordenadora de Monitoria  
Siape 1583196

**Wellington Santos**  
Chefe de Departamento de Ensino  
Siape 2406816





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Federal de Alagoas - IFAL  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo  
Departamento de Ensino



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
MATRÍCULA:		CPF:		RG:	
SÉRIE:		CURSO:		TURNO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
TELEFONE:		CELULAR			
DISCIPLINA/MONITORIA					
TURNO EM QUE DESEJA SER MONITOR					

Eu, aluno (a) do IFAL – Campus Penedo, acima identificado, candidato ao Programa de Monitoria, de acordo **Edital Nº 06/2022/DG-Campus Penedo**, declaro:

- Ter lido na íntegra o referido Edital, estando perfeitamente ciente de seus termos e de acordo com eles;
- Que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Penedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



**CONTEÚDOS DAS PROVAS ESCRITAS PARA AS DISCIPLINAS**  
**CONFORME EDITAL 06/2022/DG**

**Disciplina: Física**

- Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Variado;
- Lançamento Oblíquo e Queda livre;
- Leis de Newton e suas aplicações;
- Leis da Termodinâmica; Calorimetria;
- Acústica;
- Fundamentos da Óptica Geométrica.

**Disciplina: Matemática**

- Equação do 1º Grau;
- Equação do 2º Grau;
- Sistema de Equações;
- Porcentagem;
- Área das Figuras Planas;
- Razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente);
- Função Afim;
- Função Quadrática;
- Progressão Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Estatística;
- Probabilidade.

**Disciplina: Química Geral**

- Ligações Químicas;
- Ligações iônicas, compostos iônicos;
- Ligações covalentes, fórmula eletrônica e estrutural;
- Ligações covalentes nos íons;
- Ligação metálica e ligas metálicas;
- Funções Inorgânicas;
- Conceitos gerais de ácidos, bases, sais e óxidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Departamento de Ensino**



Disciplina: **Química Analítica**

- Reações Ácido-Base: Definição de Bronsted-Lowry: pH, solução tampão, capacidade tamponante, constante de acidez e basicidade, Equação de Henderson;
- Reações de Oxirredução: Nox dos elementos principais, agentes oxidantes e redutor, balanceamento de reações redox.

Disciplina: **Mecânica dos Fluidos**

- Sistemas de unidades de medidas e definição de fluido;
- Tensão de cisalhamento e lei de Newton da viscosidade;
- Propriedades dos fluidos;
- Estática dos fluidos. Conceito de Pressão. Teorema de Stevin. Lei de Pascal. Medidores de Pressão;
- Vazão e Velocidade Média do Escoamento;
- Equação da Continuidade para Regime Permanente;
- Energias Mecânicas Associadas a um Fluido. Equação de Bernoulli.